



INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 02.258.422/0001-97

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 03/12/2020

Curitiba, 17 de novembro de 2020.

Prezados Acionistas,

É com muita satisfação que, em nome do Conselho de Administração, convidamos a todos a participar da Assembleia Geral Ordinária da Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial, a ser realizada em 03 de dezembro de 2020, às 14h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Parte D, Centro, CEP 80410-180, nos termos do Edital de Convocação.

Destacamos que as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária estão descritas no Edital de Convocação e no presente documento, a qual contempla a proposta da Administração e orientações gerais para participação na Assembleia, divulgado na data de hoje ao mercado.

A Inepar Equipamentos, por se tratar de subsidiária integral da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação, combinado com § 2º do Art. 3º da Instrução CVM 481/2009, não disponibilizará o sistema de votação à distancia.

Solicitamos que examinem cuidadosamente os documentos relativos à Assembleia que estão à sua disposição na sede social da Companhia, no site (www.inepar.com.br), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atilano de Oms Sobrinho
Presidente de Conselho de Administração

SUMÁRIO

ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES	4
A. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	4
A.1 Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária da Inepar.....	4
B. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.....	7
C. ANEXOS – INFORMAÇÕES ADICIONAIS NECESSÁRIAS POR EXIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES CVM 480 E 481.....	8
ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA (Conforme item 10 do formulário de referência – artigo 9º da Instrução CVM nº 481).....	8
ANEXO II - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO (Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481).....	24
ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE OS INDICADOS PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES DA COMPANHIA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (conforme os itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência – artigo 10 da Instrução CVM 481).....	24
ANEXO IV – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES.....	27
ANEXO V - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (conforme item 13 do Formulário de Referência – artigo 12 da Instrução CVM 481).....	27



INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 02.258.422/0001-97

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA INEPAR DE 03/12/2020

ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES

Este documento contém informações acerca das matérias a serem deliberadas por proposta da Administração na Assembleia Geral Ordinária da Inepar Equipamentos a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2020, bem como os esclarecimentos necessários à participação da única acionista Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial.

A Inepar Equipamentos realizará a **Assembleia Gera Ordinária** convocada para:

Dia: 03 de dezembro de 2020
Local: Alameda Dr. Carlos de Carvalho n. 373,
Cjto. 1101 – 11º andar, bairro Centro, Cep 80410-
180, Curitiba/PR – Brasil
Horário: 14h00

Na Assembleia Geral Ordinária (ou “AGO”) serão deliberadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (1) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019;
- (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2019;
- (3) Deliberar sobre a quantidade de membros que comporão o Conselho de Administração;
- (4) Eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (5) Fixar a remuneração global anual dos Administradores.

A proposta de Administração sobre as informações de cada uma das matérias da Assembleia Geral Ordinária, estão detalhadas no item A.1 deste documento.

A. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Inepar Equipamentos submete à Assembleia Geral Ordinária a proposta a seguir descritas.

A.1. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária da Inepar Equipamentos

Primeiro item: Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019

A administração da Companhia propõe que os Acionistas apreciem e, após atenta consideração, aprovem as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 17/11/2020, bem como aprovem as contas dos administradores e tomem conhecimento do Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social findo em 31/12/2019.

As Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, juntamente com o Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP e os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia encontram-se disponíveis para consulta no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial (www.inepar.com.br), nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Comentários dos diretores sobre a situação financeira da Inepar Equipamentos requeridos pelo item 10 do Formulário de Referência, conforme Instrução nº 480, de 7/12/2009, da Comissão de Valores Mobiliários, constam no Anexo I da presente proposta.

Segundo Item: Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2019

A administração da Companhia propõe a destinação do prejuízo apurado pela Companhia no exercício social de 2019, evidenciado na Demonstração de Resultado, de R\$ 47.217.791,82 (Quarenta e sete milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), para a conta de Prejuízos Acumulados, razão pela qual não haverá valores a serem destinados para a conta de Reserva Legal, para distribuição de dividendos e tampouco percentual destinado à conta de Reserva para manutenção de capital de giro.

Em conformidade com o inciso II, do parágrafo único, do art. 9º da Instrução CVM 481 e dos termos do Anexo 9-1-II da referida Instrução, a proposta de destinação do resultado do exercício encontra-se disponível no Anexo II da presente proposta.

Terceiro item: Deliberar sobre a quantidade de membros que comporão o Conselho de Administração

Considerando o fim do mandato de 2 (dois) anos dos atuais Conselheiros, eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de agosto de 2018, faz-se necessária a eleição dos novos membros do Conselho de Administração, em atendimento ao disposto no artigo 132, inciso III da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, os quais exercerão seu mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022.

Conforme definido no Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será constituído de até 7 (sete) membros, respeitado o mínimo legal, com mandato de 2 anos, ou seja, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no ano de 2022, sendo permitida a reeleição.

Atualmente o Conselho de Administração da Companhia é composto por 3 membros indicados pelo controlador.

Para a referida Assembleia, a administração propõe que o Conselho de Administração seja composto

por 3 membros, os quais deverão ser eleitos pelos acionistas na Assembleia Geral.

Quarto item: Eleger os membros do Conselho de Administração

Candidatos Indicados a Membros do Conselho de Administração:

Grupo de Controle

Sr. Atilano de Oms Sobrinho

Sr. André de Oms

Sr. Augusto Araújo de Oms

Em conformidade com o disposto no artigo 10 da Instrução CVM 481/2009, consta do Anexo III ao presente, quais são as informações mínimas indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência, relativamente aos candidatos indicados, que deverão ser acompanhado dos respectivos currículos.

Os membros indicados deverão apresentar a declaração prévia nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, bem como preenchem todos os requisitos aplicáveis para a investidura em seus respectivos cargos.

Quinto item: Fixar a remuneração global anual dos Administradores

A Administração propõe aos acionistas a fixação da remuneração global anual dos administradores, no valor de até R\$ 50.136,00 (Cinquenta mil, cento e trinta e seis reais), sendo R\$ 12.534,00 (Doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais) aos membros da Diretoria Executiva e R\$ 37.602,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e dois reais) aos membros do Conselho de Administração.

Neste sentido, disponibilizamos aos acionistas no Anexo IV ao presente, as informações sobre a remuneração.

No Anexo V, a Inepar Equipamentos disponibiliza as informações adicionais, relativas à remuneração dos Administradores da Companhia nos três últimos exercícios sociais e a previsão de valores de remuneração dos administradores para o exercício social corrente, nos termos do item 13 do Formulário

de Referência (Art. 12, II, da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada).

B. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site (www.inepar.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos:

- Edital de Convocação
- Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019 (Relatório de Administração, Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes)
- Formulário DFP (Demonstrações Financeiras Padronizadas)
- Ata da reunião do Conselho de Administração de 17/11/2020 com a Proposta de Destinação do Prejuízo do exercício findo em 31/12/2019
- Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Inepar – item 10 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM 480
- Informações relativas à proposta de destinação do resultado requeridas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481
- Informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração – Item 12 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM 480
- Informações sobre a remuneração dos administradores – item 13 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM 480

Frisamos que para solucionar qualquer dúvida deve ser contatada a Diretoria de Relações com Investidores, pelo fone: +55 41 3025 1316 ou enviando e-mail ao ri@inepar.com.br.

Curitiba (Pr), 17 de novembro de 2020.

Atilano de Oms Sobrinho
Presidente do Conselho de Administração

Irajá Galliano Andrade
Diretor de Relações com Investidores

ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(conforme item 10 do Formulário de Referência – Art. 9 da Instrução CVM 481)

10.1 – Comentários sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais:

Em 29/08/2014, a Inepar Equipamentos e Montagens S/A – em Recuperação Judicial ajuizou, em conjunto com as demais empresas do Grupo Inepar, pedido de recuperação judicial nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei nº 11.101/05.

A despeito dos esforços da administração junto aos credores, clientes e potenciais investidores, o pedido de recuperação judicial mostrou-se inevitável diante do agravamento da situação de crise econômico-financeira da Companhia.

A medida visou proteger o valor dos ativos das sociedades, atender de forma organizada e racional aos interesses da coletividade de seus credores, na medida dos recursos disponíveis e, principalmente, manter a continuidade de suas atividades.

Em 15/09/2014, foi proferida decisão deferindo, nos termos do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005 (a LFRE), o processamento do pedido de recuperação judicial ajuizado pela Inepar Equipamentos e Montagens S/A – em Recuperação Judicial e demais empresas.

A referida decisão determinou, ainda, dentre outras providências:

- a) Nomeou, como administrador judicial, a sociedade Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.
- b) Determinou a suspensão de todas as ações e execuções em curso contra as sociedades do Grupo Inepar, nos termos do art. 6º, ressalvadas as ações previstas no art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e o disposto no art. 49, §§ 3º e 4º, todos da LFRE.
- c) Determinou a dispensa de apresentação de certidões negativas para que as empresas exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, e
- d) Determinou a apresentação, pelas empresas, de plano de recuperação judicial, na forma do art. 53 da LFRE, até o dia 24/11/2014.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado no prazo determinado.

Em 13/05/2015, os credores do Grupo Inepar, reunidos em Assembleia Geral, deliberaram pela aprovação do plano de recuperação judicial proposto pelas empresas em recuperação.

Em 21/05/2015, o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo proferiu decisão homologando o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas empresas do Grupo Inepar.

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial os credores formalizaram a escolha da sua respectiva opção de recebimento dos créditos no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano, portanto, o prazo encerrou-se em 21/06/2015.

Dando sequência aos procedimentos legais sobre a Recuperação Judicial, a Controladora Inepar S.A. Indústria e Construções – em recuperação judicial, realizou Assembleias com os acionistas nos dias 14/10/2015, 15/10/2015, 25/11/2015 e 28/12/2015, visando às emissões das ações e debêntures perpétuas necessárias para cumprir os compromissos com os credores da Recuperação Judicial de todas as empresas do Grupo.

Os efeitos das conversões das dívidas em ações e debêntures foram refletidos nas demonstrações

contábeis de 31/12/2015.

Com base em Parecer Contábil do Professor Eliseu Martins, a Controladora Inepar S.A. Indústria e Construções – em recuperação judicial classificou nas demonstrações financeiras as debêntures perpétuas emitidas como instrumentos patrimoniais, tendo em vista que as mesmas não geram obrigação da Companhia de entregar caixa ou outro instrumento patrimonial em condições desfavoráveis, sendo mandatoriamente conversíveis em ações.

A diferença entre o passivo baixado e o valor justo da debênture emitida, foi reconhecida como outros resultados abrangentes e não no resultado do exercício.

Destacamos ainda, que a Controladora Inepar S.A. Indústria e Construções – em recuperação judicial realizou as AGE´s nºs 84º e 85º, em 25/11/2015 e 28/12/2015 respectivamente, onde foram autorizadas as 6ª, 7ª, 8ª e 9ª emissão das debêntures perpétuas, totalizando o montante de R\$ 247.861 mil e as mesmas AGE´s autorizaram também os aumentos de capital no montante de R\$ 163.592 mil.

O Plano de Recuperação Judicial propiciou à Companhia aderir ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) instituído pela Lei 12.996/2014 de 20/06/2014. A adesão ao referido Refis permitiu uma redução no montante dos débitos com o aproveitamento dos benefícios previstos na legislação aplicável, de redução de juros, multas e encargos legais, bem como a liquidação dos juros e multas remanescentes por meio da utilização do prejuízo fiscal e base negativa da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

A Controladora Inepar S.A. Indústria e Construções – em recuperação judicial, cumprindo os compromissos assumidos no Plano de Recuperação Judicial, efetuou diversas alienações das suas participações societárias, dentre as quais destacamos:

- Venda da participação acionária da IESA no capital da TIISA-Infraestrutura S.A.
- Venda da participação acionária da Inepar no capital da Inepar Telecomunicações S.A.
- Venda da participação acionária da controladora Inepar no capital da Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A., o que nos permitiu recursos para a adesão ao Refis, e também permitiu recursos para encerrar o processo jurídico com a Itiquira Energética e Swiss RE.
- Alienação da participação acionária da Penta no capital das Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. (atual Energisa Mato Grosso S.A.), e
- Alienação da Inepar Capacitores S.A.
- Venda dos para a Andritz Hydro dos ativos da UPI de Hidrogeração.

Estas monetizações de ativos “non-core” como Andritz e TIISA, propiciaram que as empresas Inepar fizessem a adesão ao programa Refis, permitindo assim uma redução considerável das suas dívidas tributárias.

Outro item importante que destacamos refere-se as emissões das debêntures perpétuas conversíveis em ações, remuneradas por lucros, sem desconto no valor de face das dívidas novadas e com elementos de melhores práticas de governança corporativa.

Com o objetivo de manter a continuidade das empresas com geração de fluxo de caixa positivo para cumprir com as obrigações do Plano de Recuperação e também para suprir as necessidades de caixa dos projetos que estão em andamento e para os demais projetos que a empresa irá participar a administração está trabalhando na alienação de diversos ativos listados no Plano de Recuperação Judicial, entre os quais citamos:

- Alienação das ações da UPI IOG (Óleo&Gás), das ações da UPI de Charqueadas, do imóvel de

Macaé.

- Alienação dos ativos (máquinas e imóvel) que compõem a UPI IPM de Araraquara e que não foram alienados para a Andritz.

Conforme fato relevante publicado pela Controladora Inepar S/A Indústria e Construções em 24/05/2018, ocorreu o leilão da UPI que compreende os ativos de Hidrogeração e os mesmos foram arrematados pela Andritz Hydro e compreenderam os seguintes ativos:

1- Parcela da UPI IPM que compreendeu apenas os ativos relativos à hidro geração, e que foram descritos no edital do leilão.

2- Fração da planta de Araraquara, constituída por uma área equivalente a (i) 54.017,20 metros quadrados de área coberta; e (ii) 35.421,02 metros quadrados de área descoberta; totalizando 89.438,22 metros quadrados.

Vale destacar que a planta de Araraquara foi desmembrada em partes, na forma de condomínio indústria, sendo alienado a Andritz, aproximadamente 33% do total do imóvel.

De acordo com a proposta apresentada pela Andritz Hydro Ltda., o preço de aquisição proposto para a UPI IPM foi de R\$ 115 milhões.

O percentual de 49% do preço da UPI, dos ativos referentes à hidro geração, foi utilizado para pagamento das Debêntures permutáveis, conforme previsto no plano de recuperação judicial.

O percentual de 51% do preço da UPI, dos ativos referentes à hidro geração, acrescido de 100% do preço da fração da planta de Araraquara foram utilizados para pagamentos das obrigações do Grupo Inepar.

Ressaltamos ainda que o leilão da UPI acima informada teve como objetivo utilização dos recursos para viabilizar a saída da empresa do processo de recuperação judicial e o compromisso de quitação e prioridade de verbas trabalhistas.

- Instauração de arbitragem contra a Petrobras, visando o ressarcimento de valores devidos pelo cancelamento unilateral do contrato com a Tupi-BV e PNBV.

- Constituição do FIDC (Fundo de Investimento de Direitos Creditórios), com a integralização de ativos em fase final de negociação dos créditos. Estes créditos serão utilizados principalmente para liquidação de passivos juntos aos bancos credores.

- Fechamentos de acordos com bancos, visando a liquidação dos passivos, sendo parte de pagamentos em reais e parte em bens (imóvel de Magé).

A Companhia está empenhada em atender todas as demandas do Plano de Recuperação Judicial, visando em data muito próxima a saída da recuperação judicial.

Todas estas ações irão permitir a entrada de recursos para manter o equilíbrio do fluxo de caixa da empresa visando suprir as necessidades dos projetos em andamento e dos projetos a serem contratados, bem como também para cumprir com as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial.

b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

A atual estrutura de capital da Companhia, seja próprio e de terceiros, é considerada adequada para as atividades operacionais normais.

i. Hipóteses de resgate

Não há previsão nem autorização para esta finalidade até o presente momento.

ii. Fórmula de cálculo do valor de resgate

Não se aplica.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos Com relação às dívidas com o BNDES, referentes às debêntures, temos os seguintes comentários:

Em novembro de 1998 foram emitidas e totalmente subscritas 48.571 debêntures de série única, conversíveis em ações preferenciais, com garantia flutuante.

A emissão das debêntures foram aprovadas nas 4ª e 5ª AGE de 19/08/1998 e de 09/10/1998, respectivamente, e registrada na CVM sob o n.º SEP/GER-2/DCA- 98/043, em 19/11/1998.

Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial o saldo devedor das debêntures de R\$ 455.961 foi convertido em 33.502.180 debêntures perpétuas emitidas conforme aprovação da 84ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária da controladora Inepar S/A. Indústria e Construções.

Desta forma, o saldo em 31/12/2018 das demonstrações financeiras apresenta o saldo zerado.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A fonte de financiamento para capital de giro é gerada através dos dividendos recebidos da empresa coligada lesa Projetos.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Não se aplica.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A dívida referente ao BNDES foi liquidada através da conversão em debêntures perpetuas conforme previsto no plano de recuperação da empresa, não restando saldo a pagar por conta de empréstimos e financiamento e a empresa também efetuou o parcelamento das dívidas tributárias através da adesão ao programa REFIS, regulado pela Lei nº 12.996 de 18/06/2014.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não se aplica.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Não se aplica.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e Não se aplica.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não se aplica.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Conta de créditos de impostos – Apresentava saldo de R\$1.481 em 31/12/2018 e R\$ 1.383 em 31/12/2019, a variação ocorreu em função da utilização dos créditos fiscais para a quitação de impostos.

Conta de outros créditos – Apresentava saldo de R\$ 250 em 31/12/2018 e saldo zero em 31/12/2019, a variação ocorreu em função da compensação do adiantamento efetuado ao assessor financeiro para futura prestação de serviços.

Conta de partes relacionadas – Apresentava saldo de R\$ 212.482 em 31/12/2018 e R\$ 210.936 em 31/12/2019, a variação ocorreu em função de pagamentos efetuados pela controladora.

Conta de créditos de impostos de Longo Prazo – Apresentava saldo de R\$8.118 em 31/12/2018 e R\$ 5.755 em 31/12/2019, a variação ocorreu em função da utilização dos créditos fiscais para a quitação de impostos.

Conta de depósitos judiciais – Apresentava saldo de R\$ 1.300 em 31/12/2018 e R\$ 81 em 31/12/2019, a variação ocorreu em função da transferência dos valores a recuperação judicial para liquidação de passivos.

Conta de impostos e contribuições a recolher de CP/LP – Apresentava saldo de R\$ 57.159 em 31/12/2018 e R\$ 58.607 em 31/12/2019, a variação ocorreu em virtude das atualizações de juros.

Conta de provisões para contingências no passivo – Apresentava saldo de R\$ 69.255 em 31/12/2018 e R\$ 107.921 em 31/12/2019, a variação ocorreu em função do reconhecimento de acréscimos nas contas de impostos a pagar.

Conta de impostos diferidos – Apresentava saldo de R\$ 6.225 em 31/12/2018 e R\$ 5.755 em 31/12/2019, a variação ocorreu em função de ajustes nas provisões.

10.2 – Resultados operacionais e financeiros

a) Resultados das operações do emissor:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita Conforme descrito no item 10.1a

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O resultado apurado no período foi de prejuízo no montante de R\$ 47.218 milhões, gerado principalmente pela provisão de contingencias dos passivos tributários.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Não se aplica.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Não se aplica.

10.3 – Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não se aplica

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não se aplica

c) Eventos ou operações não usuais

Não se aplica.

10.4 – Mudanças significativas nas práticas contábeis

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Não se aplica

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve efeitos significativos.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

1. Abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da Inepar Equipamentos e Montagens S.A.-Em recuperação judicial, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto) e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Equipamentos e Montagens S.A.-Em recuperação judicial, pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Abstenção de Opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

2. Base para abstenção de opinião

(i) Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional- A Companhia possui a receber em 31/12/2019 a cifra de R\$201.995 mil (mesmo valor em 31/12/2018) da Controladora Inepar S.A. Indústria e Construções- Em recuperação judicial (RJ), que apresenta incerteza significativa quanto à sua continuidade operacional. De fato, a Companhia e a sua Controladora se encontram em RJ desde o ano de 2014. O plano de recuperação judicial apresentado por ambas as Companhias foi aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo no ano de 2015. As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos seus negócios e da sua Controladora, os quais preveem a liquidação de suas obrigações no curso normal de suas atividades. Porém, destaca-se que essa Controladora apresenta em suas demonstrações financeiras consolidadas, em 31/12/2019, prejuízo no exercício corrente de R\$464.071 mil, passivo a descoberto de R\$ R\$2.015.998 mil e passivo circulante superior ao ativo circulante de R\$ 1.177.063 mil. Ademais, as diretrizes de curto prazo dessa Controladora traçadas no Plano de Viabilidade Econômico-Financeira e Comercial do Grupo Inepar não se concretizaram completamente até a presente data.

3. Outros assuntos

(i) Demonstração do valor adicionado- Fomos contratados para examinar a Demonstração do valor adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS. Não expressamos uma opinião sobre essa Demonstração do valor adicionado (DVA), pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção acima intitulada “Base para Abstenção de Opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essa Demonstração do valor adicionado (DVA) para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

(ii) Auditoria do exercício anterior findo em 31/12/2018 (relatório de auditoria por nós emitido em 21/06/2019)- Essas demonstrações financeiras foram por nós auditadas e o nosso relatório, incluiu um parágrafo com conteúdo semelhante ao descrito acima no item 2.1. (Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional) e ainda, uma ênfase sobre Incerteza sobre a prescrição de contingências tributárias passivas.

4. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

5. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais do relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e de suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e de suas controladas são aqueles com

responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

6. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

10.5 – Políticas contábeis críticas

No processo de convergência ao IFRS (*International Financial Reporting Standards*) conforme as Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 e os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as principais mudanças com impactos sobre as políticas contábeis adotadas pela empresa foram:

- a) A mensuração de determinados ativos financeiros disponíveis para venda, pelo valor justo, com a contrapartida registrada diretamente no patrimônio líquido.
- b) O reconhecimento da receita de vendas pelo seu valor justo, com o respectivo ajuste a valor presente das contas a receber de longo prazo e de curto prazo quando relevantes.
- c) O ajuste do custo de aquisição de ativos e da contratação de serviços ao valor justo, com o respectivo ajuste a valor presente das contas a pagar de longo prazo e de curto prazo quando relevantes.
- d) A realização de testes de recuperabilidade dos ativos nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 01, sempre que houver indicações internas ou externas de que estes possam estar desvalorizados.
- e) Criação da conta de ajuste de avaliação patrimonial para contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a valor justo.
- f) A Avaliação do valor justo do imobilizado para determinação do custo atribuído (*deemed cost*) e a respectiva revisão da vida útil.

Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

Compensações entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

Transações em Moeda Estrangeira

Os itens nestas demonstrações financeiras são mensurados em moeda funcional Real (R\$) que é a moeda do principal ambiente econômico em que a empresa atua e na qual é realizada a maioria de suas transações, e são apresentados nesta mesma moeda.

Transações em outras moedas são convertidas para a moeda funcional conforme determinações do Pronunciamento Técnico CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Financeiras. Os itens monetários são convertidos pelas taxas de fechamento e os itens não monetários pelas taxas da data da transação.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

Classificação e mensuração de ativos financeiros

Ativos financeiros são geralmente classificados, e mensurados subsequentemente ao reconhecimento inicial, com base nas características dos fluxos de caixa contratual e no modelo de negócios para gerir o ativo, conforme segue:

- Custo amortizado: ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) cujo fluxo de caixa contratual resulta somente do recebimento de principal e juros sobre o principal em datas específicas e, cujo modelo de negócios objetiva manter o ativo com o fim de receber seus fluxos de caixa contratuais;
- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes: ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) cujo fluxo de caixa contratual resulta somente do recebimento de principal e juros sobre o principal em datas específicas e, cujo modelo de negócios objetiva tanto o recebimento dos fluxos de caixa contratuais do ativo quanto sua venda, bem como investimento em instrumento patrimonial não mantido para negociação, que no reconhecimento inicial, a companhia elegeu de forma irrevogável por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes; e
- Valor justo por meio do resultado: todos os demais ativos financeiros

Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para impairment (perda no recebimento de créditos). Normalmente na prática são reconhecidas ao valor faturado ajustado a valor presente e ajustado pela provisão para impairment se necessária.

A provisão para créditos duvidosos foi constituída sobre parcela dos valores vencidos, sendo suficiente para cobertura de eventuais créditos incobráveis.

Investimentos

Nas demonstrações financeiras da Companhia, os investimentos permanentes em sociedades coligadas, são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

Imobilizado

A Companhia, com o objetivo de mensurar seus ativos imobilizados a valor justo, efetuou em 2010 a avaliação pelo custo atribuído. O custo de aquisição registrado no imobilizado está líquido dos tributos recuperáveis, e a contrapartida está registrada em tributos a recuperar.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo

separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado.

Impairment de Ativos Não Financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros, que tenham sofrido *impairment*, são revisados para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação das demonstrações financeiras.

Anualmente ou quando houver indicação que uma perda foi sofrida, a Companhia realiza o teste de recuperabilidade dos saldos contábeis de ativos intangíveis, imobilizado e outros ativos não circulantes, para determinar se estes ativos sofreram perdas por "*impairment*".

Estes testes são realizados, de acordo com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, baseado em seu valor de uso (valor presente dos fluxos de caixa futuros que se espera obter com o bem).

Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustada a valor presente.

Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor foi estimado com segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de a Companhia liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes do imposto, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas fiscais do período compreendem o imposto de renda corrente e diferido. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado com itens

reconhecidos diretamente no patrimônio. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio.

O encargo de imposto de renda corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas na data do balanço e gera lucro real. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social diferido lançado no ativo não circulante ou no passivo não circulante decorrem de prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social e de diferenças temporárias originadas entre receitas e despesas lançadas no resultado, entretanto, adicionadas ou excluídas temporariamente na apuração do lucro real e da contribuição social. Os ativos decorrentes de créditos tributários diferidos somente são reconhecidos quando há expectativa da geração de resultados futuros suficientes para compensá-los.

Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios e inclui o reconhecimento do resultado dos contratos de construção por empreitada e fornecimentos, calculados pelos percentuais de estágios da execução dos projetos com base na relação existente entre a receita estimada atualizada e os custos orçados estimados e os custos incorridos.

Reconhecimento das Receitas de Vendas

A Companhia determinou quando e por quais montantes as receitas de contratos com clientes devem ser reconhecidas de acordo com o modelo composto por cinco etapas a seguir:

- 1) Identificação do contrato com o cliente;
- 2) Identificação das obrigações de desempenho;
- 3) Determinação do preço da transação;
- 4) Alocação do preço às obrigações de desempenho;
- 5) Reconhecimento quando ou enquanto a obrigação de desempenho é satisfeita.

Uma obrigação de desempenho é considerada satisfeita quando ou à medida que o cliente obtém o controle sobre o bem ou o serviço prometido.

Em conformidade com as disposições transitórias previstas pelo IFRS 15, a Companhia efetuou os estudos sobre a aplicação desta norma e constatou que não houve impactos em lucros acumulados.

Uma receita será sempre reconhecida quando os seus produtos e serviços são transferidos para outra entidade. Assim, adota-se a essência econômica da transferência do contrato em vez da figura jurídica da posse do bem respectivo.

A receita de vendas compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos e das devoluções, bem como após a eliminação das vendas entre empresas da Companhia.

Dividendos

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício com base no estatuto social.

Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações financeiras requer que a administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes,

podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras são:

- a) créditos de liquidação duvidosa que são inicialmente provisionados e posteriormente lançados para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação;
- b) vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis;
- c) “impairment” dos ativos imobilizados, intangíveis;
- d) expectativa de realização dos créditos tributários diferidos do imposto de renda e da contribuição social;
- e) passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria jurídica da Companhia.

A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente e/ou anualmente.

Normas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor.–

4.17. Pronunciamentos contábeis e interpretações emitidas recentemente e adotados pela Companhia

I. Adotadas ou por adotar pela Companhia:

Descrição da norma	Data efetiva
CPC6 R2/ IFRS16 Arrendamentos	1º de janeiro de 2019
ICP C22 /IFRIC23 Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre o Lucro (IRPJ e CSLL)	1º de janeiro de 2019
CPC 00 R2 Estrutura Conceitual do Relatório Financeiro	1º de janeiro de 2020
CPC 15 R1/IFRS3 Combinação de Negócios	1º de janeiro de 2020
CPC 26 R1/IAS1 Apresentação das Demonstrações Contábeis	1º de janeiro de 2020

CPC06 (R2) /IFRS16-Operações de arrendamento mercantil (substitui o pronunciamento CPC06 (R1) /IAS17)

Com essa nova norma, os arrendatários passaram a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para certos contratos de arrendamento mercantil, incluindo os anteriormente classificados como operacionais. Podem ficar fora do escopo dessa norma determinados contratos de curto prazo ou cujo ativo objeto do arrendamento seja de baixos valor. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores não sofreram alterações relevantes. Em 21 de dezembro de 2017, a CVM, através da Deliberação nº 787/17, aprovou o CPC 06 (R2) que equivale à IFRS em questão. A Empresa adotou a nova norma em 1º de janeiro de 2019, data efetiva da adoção inicial.

Esse pronunciamento não trouxe impacto relevante nas demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31/12/19, bem como no seu balanço levantado em 31/12/18.

Interpretação Técnica ICPC22/IFRIC23 Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (IRPJ e CSLL)

Contexto da interpretação-itens 1, 2 e 3:

1. O CPC 32- Tributos sobre o Lucro especifica requisitos para tributos correntes e tributos diferidos ativos

e passivos. A Companhia deve aplicar os requisitos do CPC 32, com base na legislação tributária aplicável.

2. Pode não estar claro como a legislação tributária se aplica a determinada transação ou circunstância.

A aceitabilidade de determinado tratamento tributário, de acordo com a legislação fiscal, pode não ser conhecida até que a respectiva autoridade fiscal ou tribunal tome uma decisão no futuro. Consequentemente, a contestação ou o exame de determinado tratamento fiscal pela autoridade fiscal pode afetar a contabilização do tributo corrente ou diferido ativo ou passivo da Companhia.

3. Nesta interpretação: (a) “tratamentos fiscais” referem-se aos tratamentos utilizados pela Companhia ou que ela planeja utilizar nas apurações dos tributos sobre o lucro; (b) “autoridade fiscal” refere-se ao órgão ou órgãos que decidem se tratamentos fiscais são aceitáveis de acordo com a legislação tributária. Isso pode incluir tribunais; (c) “tratamento fiscal incerto” é o tratamento fiscal para o qual há incerteza sobre se a respectiva autoridade fiscal aceitará o tratamento fiscal de acordo com a legislação

Alcance da interpretação: 4. Esta Interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deve reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base no lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta Interpretação.

Questões da interpretação: 5. Quando há incerteza sobre tratamentos de tributos sobre o lucro, esta Interpretação trata: (a) se a entidade deve considerar tratamentos fiscais incertos separadamente; (b) as premissas que a entidade deve elaborar sobre o exame de tratamentos fiscais por autoridades fiscais; (c) como a entidade deve determinar lucro tributável (prejuízo fiscal), base fiscal, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais; e (d) como a entidade deve considerar mudanças em fatos e circunstâncias.

Esse pronunciamento não trouxe impacto relevante nas demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31/12/19, bem como no seu balanço levantado em 31/12/18.

CPC00-R2- Estrutura Conceitual do Relatório Financeiro

Esse novo CPC/IFRS esclarece as definições de ativo e passivo; critérios para reconhecimento, baixa, mensuração, apresentação e divulgação para elementos patrimoniais e de resultado. Não se espera impactos relevantes sobre as demonstrações financeiras da Companhia para 31 de dezembro de 2020, bem como inexistem efeitos relevantes para elas em 31 de dezembro de 2019;

CPC15-R1/IFRS 3- Combinação de Negócios:

Definição de negócios Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à definição de negócios em IFRS 3, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, vigente a partir de 1º de janeiro de 2020, alterando o CPC 15 (R1) para ajudar as entidades a determinar se um conjunto adquirido de atividades e ativos consiste ou não em um negócio. Elas esclarecem os requisitos mínimos para uma empresa, eliminam a avaliação sobre se os participantes no mercado são capazes de substituir qualquer elemento ausente, incluem orientações para ajudar entidades a avaliar se um processo adquirido é substantivo, delimitam melhor as definições de negócio e de produtos e introduzem um teste de concentração de valor justo opcional. Novos casos ilustrativos foram fornecidos juntamente

com as alterações. Como as alterações se aplicam prospectivamente a transações ou outros eventos que ocorram na data ou após a primeira aplicação, a Companhia não será afetada por essas alterações na data de transição.

CPC26-R1/IAS1: Definição de Omissão Material

Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 1 e IAS 8 Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, vigente a partir de 1º de janeiro de 2020, alterando o CPC 26 (R1) e o CPC 23 para alinhar a definição de “omissão material” ou “divulgação distorcida material” em todas as normas e esclarecer certos aspectos da definição. A nova definição declara que: “a informação é material se sua omissão, distorção ou obscurecimento pode influenciar, razoavelmente, decisões que os principais usuários das Demonstrações Financeiras de propósito geral fazem com base nessas Demonstrações Financeiras, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade.” Não é esperado que essas alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.

Outras Normas Contábeis a serem Implantadas, Além das Citadas Anteriormente

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

a) Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las.

A Companhia possui uma área de Auditoria Interna que procede a revisão dos controles internos de acordo com o calendário ou cronograma de trabalho para cada exercício social, de forma a verificar e evidenciar a segurança e a integridade das informações gerenciais, contábeis e fiscais.

A Administração avaliou a eficácia dos controles internos da Companhia referente aos processos de preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas em 31/12/2019, e com base nesta avaliação, a administração concluiu como sendo os controles internos eficazes.

b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do Auditor Independente

O relatório sobre procedimentos contábeis e de controles internos referentes ao exercício 2019 foram elaborado pelos nossos auditores e não foram identificadas deficiências relevantes nos controles internos da Companhia.

10.6 – Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não se aplica.

b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não se aplica.

c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não se aplica.

10.7 – Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet itens), tais como:

i. Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não se aplica.

ii. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não se aplica.

iii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não se aplica.

iv. Contratos de construção não terminada

Não se aplica.

v. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não se aplica.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica.

10.8 – Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor.

Não se aplica.

b) Natureza e o propósito da operação.

Não se aplica.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não se aplica.

10.9 – Plano de Negócios

a) investimentos

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Não se aplica.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

Não se aplica.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não se aplica.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

Não se aplica.

c) Novos produtos e serviços, indicando:

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

A Companhia não tem a prática de divulgar antecipadamente estas informações ao mercado.

ii. Montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

A Companhia não tem a prática de divulgar antecipadamente estas informações ao mercado.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não há.

iv. Montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica

10.10 – Outros fatores com influência relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens anteriores.

ANEXO II - DESTINAÇÃO DO RESULTADO DE 2019

(nos termos do anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/2009)

Nos termos do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº 002/2015, item 2.4.2, conforme decisão do Colegiado de 27/09/2011 (Processo CVM RJ/2010-14687), as Companhias que tenham apurado prejuízo no exercício ficam dispensadas da apresentação das informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09.

ANEXO III – INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL (Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM 480)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

12.5. Com relação aos membros do conselho de administração, serão indicados os seguintes membros.

Nome	Data de Nascimento	profissão	CPF	Cargo eletivo ocupado	Data da eleição e data da posse	Prazo de Mandato	Indicação do controlador	Outros cargos exercidos na Companhia
Atilano de Oms Sobrinho	26/08/1942	advogado	000.848.409-00	Conselheiro Presidente	03/12/2020 03/12/2020	2 anos	Sim	nenhum
Andre de Oms	19/01/1978	Administração	023.289.579-19	Nenhum	03/12/2020 03/12/2020	2 anos	Sim	nenhum
Augusto Araújo de Oms	19/03/1979	Administração	043.463.709-26	Nenhum	03/12/2020 03/12/2020	2 anos	sim	nenhum

A) Nenhum dos membros acima nominados sofreu nos últimos 5 (cinco) anos:

(i) Qualquer condenação criminal.

Não há

(ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas.

Não há

(iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não há

B) Informações sobre os membros do Conselho de Administração.

(i) Currículo, contendo as seguintes informações:

(i.i) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos; e

(i.ii) Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas.

- ATILANO DE OMS SOBRINHO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 388.878-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 000.848.409-00, residente e domiciliado em São José

dos Pinhais, Estado do Paraná, com endereço profissional na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 373, 11º andar, conjunto 1.101, bairro Centro, CEP: 80.410-180, em Curitiba, Estado do Paraná. Graduado Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba. Iniciou sua carreira no ano de 1978 como Diretor Geral da Inepar S.A. Indústria e Construções. Em 1984 assumiu como Diretor Presidente da holding - Inepar Administração e Participação S.A., onde permaneceu até maio de 2008. Em 1989 assumiu a presidência da Inepar S.A. Indústria e Construções, onde atuou até janeiro de 2012. Ainda, foi Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração da Inepar Energia S.A. Atualmente é Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Inepar Equipamentos e Montagens S.A., e Presidente do Conselho de Administração da Inepar S.A. Indústria e Construções, da IESA Óleo & Gás S.A. e da IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A.

- **ANDRÉ DE OMS**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 5.397.358-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.289.579-19, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, com endereço profissional na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 373, 13º andar, conjunto 1301 bairro Centro, CEP: 80.410-180, em Curitiba, Estado do Paraná. Graduado em Administração de Empresas pela FAE em 2000. Iniciou sua carreira em janeiro de 2001 como Diretor Administrativo da empresa RJA Produções e Comunicações Artísticas Ltda. onde permaneceu até julho de 2006. Em agosto de 2006 assumiu como Administrador do Auto Posto OMS Ltda. onde permaneceu até janeiro de 2020. Em março de 2020 assumiu a administração do Auto Posto Alto da Glória Ltda. permanecendo até julho de 2020. Em 31 de outubro de 2019 foi nomeado Diretor Administrativo Financeiro da empresa Taradell Participações S/A.

- **AUGUSTO ARAÚJO DE OMS**, brasileiro, casado, administrador de negócios, nascido em 19 de março de 1979, portador da cédula de identidade nº 5709501-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.463.709-26, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, com endereço profissional na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 373, 11º andar, conjunto 1.101, bairro Centro, CEP: 80.410-180, em Curitiba, Estado do Paraná. Graduado em Administração - Bacharelado - Habilitação em Gestão de Negócios pela Universidade Tuiuti do Paraná. Iniciou sua carreira no ano de 2002 como Administrador de Canais de venda no Onda - Provedor de Serviços S/A. Em abril de 2004, ingressou na IESA Projetos Equipamentos e Montagens S/A como Analista Jr.. Em 2009 trabalhou como Gerente Adjunto na Envirobras Tecnologia Ambiental S/A. A partir de outubro de 2014 trabalha nas empresas Inepar S/A Indústria e Construções e Inepar Capacitores S/A com o cargo de Coordenador Administrativo.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Membro do Conselho de Administração	Reuniões realizada no exercício de 2019	% de Participação
Atilano de Oms Sobrinho	1	100%
Cesar Romeu Fiedler	1	100%
Di Marco Pozzo	1	100%

O Conselho Fiscal não está instalado.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

A Companhia em questão não possui os comitês mencionados.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não Houve

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores do emissor:

- (i) Administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;
- (i) Administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;
- (i) Administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras, diretas ou indiretas do emissor.

Nome	Parentesco em Primeiro Grau
Atilano de Oms Sobrinho	Pai do Augusto e tio André
Augusto Araújo de Oms	Filho do Atilano
André de Oms	Sobrinho Atilano e primo do Augusto

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

(i) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor.

Não aplicável

(ii) Controlador direto ou indireto do emissor.

Nome	CPF	Pessoa Relacionada (CNPJ)	Cargo na Pessoa Relacionada	Tipo de Relação	Tipo de Pessoa
Atilano de Oms Sobrinho	000.848.409-00	Inepar S.A. Indústria e Construções (76.627.504/0001-06)	Presidente do Conselho de Administração	Controle	Acionista do Controlador Indireto
André de Oms	023.289.579-19		Nenhum	Controle	Acionista de Controlador Indireto
Augusto Araújo de OMS	043.463.709-29		Nenhum	Controle	Acionista do Controlador Indireto

(iii) Caso seja relevante, fornecer, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não aplicável

ANEXO IV – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Senhores Acionistas,

A proposta de montante global anual da remuneração dos administradores da Inepar Equipamentos e Montagens S.A. é de até R\$ 50.136,00 (Cincoenta mil, cento e trinta e seis reais), sendo R\$ 12.534,00 (Doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais) aos membros da Diretoria Executiva e R\$ 37.602,00 (Trinta e sete mil, seiscientos e dois reais) aos membros do Conselho de Administração.

ANEXO V - INFORMAÇÕES DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA (conforme item 13 do Formulário de Referência da Instrução CVM nº 480)

1. POLÍTICA E PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E NÃO ESTATUTÁRIA, DO CONSELHO FISCAL, DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS E DOS COMITÊS DE AUDITORIA, DE RISCO, FINANCEIRO E DE REMUNERAÇÃO, ABORDANDO OS SEGUINTE ASPECTOS.

Remuneração dos administradores:

A remuneração dos administradores leva em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. Desta feita, os valores pagos ou creditados, mensalmente, aos administradores da Companhia, a título de remuneração (retiradas *pró-labore*), são fixados em correspondência à efetiva prestação de serviços, limitados a remuneração global anual fixada em Assembleia Geral de Acionistas. A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia geral.

a) Objetivos da política ou prática de remuneração.

Conselho de Administração

Remuneração Fixa

Para os membros do Conselho de Administração a remuneração considera, exclusivamente, o pagamento de uma parcela fixa mensal (honorários) com limite máximo anual aprovado em Assembleia Geral. A definição dos valores é alinhada com a prática de mercado. A remuneração fixa contratada tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho de Administração da Companhia. O valor anual global

da remuneração dos administradores, compreendendo os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária que é fixado na Assembleia geral ordinária e distribuído pelo Conselho de Administração.

Diretoria Estatutária
Remuneração Fixa

Parcela fixa mensal, definida a partir da prática do mercado competidor, com limite máximo anual aprovado em Assembleia Geral. A remuneração fixa contratada tem o objetivo de remunerar os serviços dos diretores estatutários dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada um na gestão da Companhia.

Diretoria Não Estatutária
Não aplicável.

b) Composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.

Conselho de Administração/ Diretoria Estatutária/ Diretoria não Estatutária

- Salários ou pró-labore – correspondem à remuneração mensal e tem por objetivo oferecer a Contraprestação fixa pelo desempenho das responsabilidades em cada cargo;
- Benefícios diretos e indiretos – correspondem benefícios diversos tais como seguro de vida em grupo e plano de saúde (somente para a Diretoria) tendo como objetivo dar melhores condições de qualidade de vida, trazendo como consequência uma satisfação na busca pelos resultados da organização.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total.

PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO TOTAL - 2017			
ELEMENTOS DE REMINERAÇÃO	Cons. Administração	Diretoria estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	não instalado	3	não instalado
Remuneração Fixa Anual			
Salário ou Pró-Labore	0	100%	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0
Remuneração Variável	0	0	0
Total da remuneração	0	100%	0

PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO TOTAL - 2018			
ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO	Cons. Administração	Diretoria estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	3	3	não instalado
Remuneração Fixa Anual			
Salário ou Pró-Labore	100%	100%	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0
Remuneração Variável	0	0	0
Total da remuneração	100%	100%	

PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO TOTAL - 2019			
ELEMENTOS DE REMINERAÇÃO	Cons. Administração	Diretoria estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	3	3	não instalado
Remuneração Fixa Anual			
Salário ou Pró-Labore	100%	100%	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0
Remuneração Variável	0	0	0
Total da remuneração	100%	100%	0

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Em Assembleia Geral Ordinária de acionistas é fixado o montante global anual que será empregado na remuneração dos seus administradores.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração.

- Ser economicamente viável;
- Alinhamento com os objetivos da empresa.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

A Companhia não possui indicadores de desempenho para a determinação dos elementos de remuneração do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

Não se aplica a companhia.

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia.

A estratégia de remuneração fixa da Diretoria Estatutária da Companhia é baseada em práticas de mercado, o que permite a atração, retenção e motivação de profissionais qualificados para a implementação e operacionalização das estratégias de negócios aprovadas pelos acionistas.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

A remuneração dos diretores e conselheiros são suportada pela sua controladora.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado a ocorrência de determinado evento societário.

2. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

	Conselho de Administração				Diretoria Estatutária			
	Previsão 2020	2019	2018	2017	Previsão 2020	2019	2018	2017
Nº de membros	3	3	3	Não instalado	3	3	3	3
Remuneração Fixa Anual								
Salário ou Pró-Labore	37.602,00	34.930,00	30.528,00	44.976,00	12.534,00	21.190,67	31.482,00	33.732,00
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Variável								
Bonus	-	-	-	-	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-	-	-	-	-
Baseada em Ações	-	-	-	-	-	-	-	-
Total da remuneração	37.602,00	34.930,00	30.528,00	44.976,00	12.534,00	21.190,67	34.482,00	33.732,00
(1) Os valores acima não contemplam INSS e demais encargos incorridos pela Companhia								

Conselho Fiscal não foi instalado nos últimos três exercícios.

3. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E A PREVISTA

PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

Não se aplica

4. PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, EM VIGOR NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL E PREVISTO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE.

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

5. QUANTIDADE DE AÇÕES OU COTAS DIRETA OU INDIRETAMENTE DETIDAS, NO BRASIL, E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES OU COTAS, POR NÓS EMITIDOS, SEUS CONTROLADORES DIRETOS OU INDIRETOS, SOCIEDADES CONTROLADAS OU SOB CONTROLE COMUM, POR MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA NA DATA DE ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL.

AÇÕES DETIDAS PELOS ADMINISTRADORES NA EMISSORA EM 31/12/2020

EMISSORA – Participação Direta

	IEM	
CONSELHEIRO INDICADOS	ON	Total
Conselho Administração da IEM		
Atilano de Oms Sobrinho	0	0,0000%
Cesar Romeu Fiedler	0	0,0000%
Di Marco Pozzo	0	0,0000%
Subtotal	0	0,0000%
QUANTIDADE TOTAL DAS AÇÕES	0	

Participação indireta

	IIC na IEM	IIC na IEM	
CONSELHEIRO INDICADOS	ON	PN	Total
Conselho Administração da IEM			
Atilano de Oms Sobrinho	0	0	0
Cesar Romeu Fiedler	0	0	0
Di Marco Pozzo	0	0	0

Subtotal	0	0	0
QUANTIDADE TOTAL DAS AÇÕES	0	0	0

Participação Indireta

	IAP na IEM	IAP na IEM	
CONSELHEIRO INDICADOS	ON	PN	Total
Conselho Administração da IEM			
Atilano de Oms Sobrinho	0	0	0
Cesar Romeu Fiedler	0	0	0
Di Marco Pozzo	0	0	0
Subtotal	0	0	0
QUANTIDADE TOTAL DAS AÇÕES	0	0	0

6. REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

7. INFORMAÇÕES SOBRE AS OPÇÕES EM ABERTO DETIDAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PELA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

8. OPÇÕES EXERCIDAS E AÇÕES ENTREGUES RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

9. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO DOS DADOS DIVULGADOS NOS ITENS 13.6 A 13.8 (INCLUSIVE MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DO VALOR DAS AÇÕES E DAS OPÇÕES).

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

10. INFORMAÇÕES SOBRE OS PLANOS DE PREVIDÊNCIA EM VIGOR CONFERIDOS AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS.

Não aplicável.

11. REMUNERAÇÃO, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

	Diretoria Estatutária				Conselho de Administração			
	2020-Proj.	2019	2018	2017	2020 - Proj.	2019	2018	2017
Nº de membros	1	1	3	3	3	2	2	4
Valor maior remuneração(R\$)	1.045,00	998,00	954,00	937,00	1.045,00	998,00	954,00	937,00
Valor menor remuneração(R\$)	1.045,00	998,00	954,00	937,00	1.045,00	998,00	954,00	937,00
Valor medio remuneração(R\$)	1.045,00	998,00	954,00	937,00	1.045,00	998,00	954,00	937,00

12. ARRANJOS CONTRATUAIS, APÓLICES DE SEGUROS OU OUTROS INSTRUMENTOS QUE ESTRUTURAM MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO OU INDENIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES EM CASO DE DESTITUIÇÃO DO CARGO OU DE APOSENTADORIA (INCLUSIVE CONSEQUÊNCIAS FINANCEIRAS PARA A COMPANHIA).

Não aplicável.

13. PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO TOTAL DE CADA ÓRGÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DA COMPANHIA REFERENTE A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL QUE SEJAM PARTES RELACIONADAS AOS CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, CONFORME DEFINIDO PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO.

Órgão	2019	2018	2017
Conselho de Administração	62%	49%	57%
Diretoria Estatutária	38%	51%	43%

14. REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, RECEBIDO POR QUALQUER RAZÃO QUE NÃO A FUNÇÃO QUE OCUPAM.

Não se aplica.

15. REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

RECONHECIDA NO RESULTADO DE CONTROLADORES DIRETOS E INDIRETOS, DE SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM E DE CONTROLADAS DA COMPANHIA.

2017	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Controladores Diretos e Indiretos	-	-	-
Controladas no emissor	44.976,00	33.732,00	-
Soc.Sob.controle comum	-	-	-
Total da remuneração	44.976,00	33.732,00	-
2018	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Controladores Diretos e Indiretos	-	-	-
Controladas no emissor	30.528,00	31.482,00	-
Soc.Sob.controle comum	-	-	-
Total da remuneração	30.528,00	31.482,00	-
2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Controladores Diretos e Indiretos	-	-	-
Controladas no emissor	34.930,00	21.190,57	-
Soc.Sob.controle comum	-	-	-
Total da remuneração	34.930,00	21.190,57	-

16. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.

Informações relevantes já abordadas nos itens anteriores.